



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comissão Regional de Soluções Fundiárias

ATA 352

Presentes na reunião remota os seguintes membros e convidados:

- Desembargador Federal Prado de Vasconcelos, presidente da Cofund-TRF6;
- Juiz Federal Substituto João Miguel dos Anjos, membro da Cofund-TRF6;
- Laudyene Fernandes - Chefe do serviço de gestão ambiental e territorial da Funai;
- Luciene Chaves, Chefe da Divisão Técnica da Funai;
- Gabriel Dias Ferreira, procurador-geral da União, pela Funai;
- José Sergio Pinto, procuradoria especializada da Funai;
- Anna Camila Andrade Piantino, assessora da Cofund-TRF6;
- Maycon de Souza Santos, estagiário acadêmico do TRF6.

O Desembargador Federal Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF6, Prado de Vasconcelos, iniciou a reunião às 14h, agradecendo a presença de todos e explicando o escopo de atuação da Comissão de Soluções Fundiárias, a partir da ADPF nº 828.

Doutor João Miguel delimitou que o intuito da reunião é tratar sobre a situação de imóvel ocupado por comunidade indígena, localizado em São Joaquim de Bicas/MG, na chamada Mata do Japonês. O imóvel é objeto do processo judicial nº 1010092-32.2022.4.01.3800, em trâmite da 12ª Vara da SSJ de Belo Horizonte, tendo o juiz da causa solicitado a intervenção da Cofund-TRF6 por envolver questão fundiária coletiva. A competência da Justiça Federal foi assentada via agravo de instrumento interposto pelo MPF nesse sentido.

Uma das principais questões a ser tratada no caso é tanto compreender sobre a persistência do conflito, quanto do interesse da Funai no caso. Assim, tais questionamentos foram levantados.

Doutor José Sérgio Pinto informou que ainda há problemas na relação entre os indígenas, que estão no centro da Mata do Japonês, e os demais ocupantes do imóvel, situados nos contornos da área. O conflito se dá entre pessoas carentes, em sua maioria. A comunidade indígena vem do desmembramento da tribo que se deu após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG.

O imóvel foi doado aos indígenas pela associação nipo-brasileira. Os indígenas pedem que a área seja transformada em reserva indígena, deixando de ser propriedade da associação indígena, se tornando propriedade da União, pois não possuem capacidade de arcar com os custos de uma propriedade particular, como IPTU.

A área doada está efetivamente registrada.

Doutor José Sérgio informou que a área já estaria georreferenciada, sendo a área ocupada pelos posseiros, limítrofe. Há uma ação na Justiça Estadual movida pela Associação Nipônica contra os posseiros.

Doutor Gabriel Dias informou que os indígenas afirmam que existem invasões e destruição de vegetação em sua área.

Doutora Laudyene Maria informou que já houve consulta prévia aos indígenas sobre a conversão em área dominial. A PFE também foi consultada.

Doutor Prado de Vasconcelos propôs a realização de visita técnica para compreender as possibilidades para o caso, estabelecer a presença do Estado e traçar futuros prazos para a conciliação, ou outras soluções pacíficas.

Doutor José Sérgio esclareceu que, em termos técnicos, a área pode se tornar reserva indígena, o que não requer o critério da territorialidade, como melhor caminho, com procedimento já regulamentado. Seria uma opção mais célere e segura em detrimento da terra dominial.

Doutora Laudyene Maria ressaltou que a questão da reserva indígena exige consulta prévia, dentre outras tratativas.

Doutor Prado de Vasconcelos destacou a importância de iniciar os diálogos para avaliar qual será o papel da Comissão Fundiária e quais soluções, de fato, viáveis.

Doutor João Miguel destacou que, ao que tudo indica, a visita técnica se torna ainda mais necessária tendo em vista os indícios de persistência de conflito e para garantir a consulta prévia e informada.

Doutor Prado de Vasconcelos informou que ficou definida a realização de visita técnica, com a presença da Funai, DPU, PF, MPF, Município de São Joaquim de Bicas, bem como os autores da ação e seus procuradores. Haverão tratativas para estabelecer data conveniente para todos, além das reuniões prévias com o intuito de garantir a consulta prévia e informada, conforme protocolo de consulta que será enviado pela Funai.

Feitos os esclarecimentos, DD. Prado de Vasconcelos agradeceu a disponibilidade de todos os presentes. Reunião encerrada às 14h45.

Nada mais a acrescentar, lavrei a presente ata que é assinada por mim, conforme acordado entre os presentes.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

PRADO DE VASCONCELOS
Desembargador Federal
Presidente da Cofund-TRF6
Tribunal Regional Federal da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Prado de Vasconcelos, Desembargador Federal**, em 11/10/2024, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968866** e o código CRC **6FBD6A28**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013921-39.2024.4.06.8000

0968866v3